



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 5 de Julho de 2019 • Ano VI • Nº 1319

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 035-2019-I** - Milton Batista de Azevedo.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 035-2019-I** - Milton Batista de Azevedo.
- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 036-2019-I** - Nivaldo de Souza Marques.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 036-2019-I** - Nivaldo de Souza Marques.
- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 037-2019-I** - João Cirilo Dourado.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 037-2019-I** - João Cirilo Dourado.
- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 038-2019-I** - Pablo Antonio dos Santos.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 038-2019-I** - Pablo Antonio dos Santos.
- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 039-2019-I** - Jairo Silva Matos.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 039-2019-I** - Jairo Silva Matos.
- **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 042-2019-I** - José Roberto de Souza Gama.
- **Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 042-2019-I** - José Roberto de Souza Gama.
- **Edital de Convocação** - Audiência pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de MILTON BATISTA DE AZEVEDO 96523247520, pelo valor global de R\$ 40.187,20 (Quarenta mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 13 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 035-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de MILTON BATISTA DE AZEVEDO 96523247520, pelo valor global de R\$ 40.187,20 (Quarenta mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 035-2019-I.

Ibipitanga, 13 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de NIVALDO DE SOUZA MARQUES 30003556859, pelo valor global de R\$ 23.705,60 (Vinte e três mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 13 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 036-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de NIVALDO DE SOUZA MARQUES 30003556859, pelo valor global de R\$ 23.705,60 (Vinte e três mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 036-2019-I.

Ibipitanga, 13 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JOÃO CIRILO DOURADO 35677951803, pelo valor global de R\$ 47.850,24 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 037-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JOÃO CIRILO DOURADO 35677951803, pelo valor global de R\$ 47.850,24 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 037-2019-I.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de PABLO ANTONIO DOS SANTOS 02045670503, pelo valor global de R\$ 43.576,68 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 038-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de PABLO ANTONIO DOS SANTOS 02045670503, pelo valor global de R\$ 43.576,68 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 038-2019-I.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JAIRO SILVA MATOS 26985232809, pelo valor global de R\$ 31.994,80 (Trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 039-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de JAIRO SILVA MATOS 26985232809, pelo valor global de R\$ 31.994,80 (Trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 039-2019-I.

Ibipitanga, 28 de junho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2019-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a apresentação artística cultural do cantor ROBERTO DANTILLY na tradicional festa de Saco do Fogo, no dia 06 de julho de 2019, em favor de JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GAMA, pelo valor global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.117- Comemoração de Festividades
3.3.9.0.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 05 de julho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042-2019-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 042-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a apresentação artística cultural do cantor ROBERTO DANTILLY na tradicional festa de Saco do Fogo, no dia 06 de julho de 2019, em favor de JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GAMA, pelo valor global de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 042-2019-I.

Ibipitanga, 05 de julho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal de Ibipitanga

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA – ESTADO DA BAHIA, o Sr. **EDILSON SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **CONVIDA** a população em geral, para participar de **audiência pública com vista à discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020**, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: **Câmara Municipal de vereadores**

Data: **18.07.2019**

Horário: **15:00 horas**

E, para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será afixado em locais de fácil acesso ao público:

Ibipitanga (BA), 05 de julho de 2019.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

Edilson Santos Souza
CPF 436 310 105 91
Prefeito